

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio n.º 9776/2012****Processo n.º 2290/11.4TBBCL-E — Prestação de contas administrador (CIRE) — N/Referência: 7056189**

O Dr. Carlos Jorge Serrano Alves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Alberto Manuel Lopes Cortez Lobo Martins, nascido em 13-11-1972, NIF 199627894, BI 10096300, Segurança social 10295760607, Endereço: Urbanização das Calçadas, Edifício Redondo, n.º 121, Bl. 71, Rua Irmãos S. João de Deus, 1.º, Ap. 12, Arcozelo, 4750-169 Barcelos.

Lígia Nair de Fernandes Gomes, estado civil: Casado, nascida em 14-07-1969, NIF 199752230, BI 8698678, Endereço: Urbanização das Calçadas, Edifício Redondo, n.º 121, Bl. 71, Rua Irmãos S. João de Deus, 1.º, Ap. 12, Arcozelo, 4750-169 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Beatriz Macedo*.

305917475

Anúncio n.º 9777/2012**Processo: 2042/11.1TBBCL****Insolvência pessoa singular (Apresentação)****N/Referência: 7056529**

Francisco Assis Gomes Fernandes, estado civil: Casado, nascido(a) em 03-09-1980, NIF 221446842, BI 12468788, Endereço: Rua da Varziela, 350, Barcelos, 4750-706 Tamel (Santa Leocádia) BCL

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 230.º, n.º 1 alínea d) e 232.º do CIRE

26-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Beatriz Macedo*.

305918625

Anúncio n.º 9778/2012**Processo: 3513/11.5TBBCL****Insolvência pessoa singular (Apresentação)****Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência**

Neste Tribunal e processo em que é Insolvente:

José Augusto da Silva Vieira, estado civil: Casado, NIF 182035336, residente Rua da Estrada Nova, N.º 165, Abade de Neiva, 4750-003 Abade de Neiva

Por sentença proferida em 06-12-2011, foi indeferido o pedido de declaração de Insolvência.

N/Referência: 6805570

27-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira*.

305925267

Anúncio n.º 9779/2012**Processo: 86/06.4TBBCL****Insolvência pessoa coletiva (Requerida)**

N/Referência: 7096644

Insolvente: Esteves & Loureiro, L.ª, NIF 501352031, Endereço: Lugar do Paço, Barcelos, 4755-028 Alvelos

Administrador de Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Elaboração do rateio Final.

Efeitos do encerramento: art.º 230.º, n.º 1, al. a) do C.I.R.E.

18-04-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Noémia Viamonte*.

305997333

Anúncio n.º 9780/2012**Processo: 2449/11.4TBBCL
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: José Paulo Barbosa Puga, NIF 202981657, Cartão Cidadão 111240336ZZ7, Endereço: Lugar de Guilhufe, 4905-101 Frago Maria do Céu Neiva de Sá Puga, NIF 202937933, Cartão Cidadão 116819936ZZ4, Endereço: Lugar de Guilhufe, 4905-101 Frago

Administrador de Insolvência:

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Fernão Magalhães, N.º 368-C, 1.º, Aprt 51, 4750-290 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Fernão Magalhães, N.º 368-C, 1.º, Aprt 51, 4750-290 Barcelos

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

N/Referência: 7098074

18-04-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira*.

305995632

Anúncio n.º 9781/2012**Processo: 3623/11.9TBBCL
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)**

Insolvente: Pisorad Com Inst Aquec Unip L.ª, NIF — 507463862, Endereço: Rua Penedos de Cima, N.º 2, 4750-135 Arcozelo Bcl.

Administrador de Insolvência: José da Costa Araújo, Endereço: Rua Dr. José António P.P. Machado, N.º 369 — 1.º Esq, 4750-309 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e demais dividas da massa insolvente nos termos do artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos art.ºs 233.º e 234.º do CIRE.

24 de abril de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira*.

306017817